

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

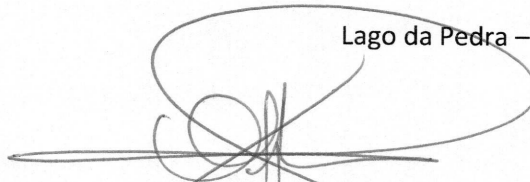
CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que houve parecer jurídico favorável a contratação direta conforme art. 53 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado laudo de avaliação do imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5º art. 74 da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SETOR DE TRIBUTOS, TERRAS E EMISSÃO DE DOCUMENTOS. Imóvel localizado na Rua Coronel Pedro Boga, Nº 305, Centro, Lago da Pedra-MA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, conforme processo administrativo Nº 087/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com a LOCADORA Sra. MARINETE SOARES CARVALHO, brasileira, portadora do CPF Nº 186.804.962-00. A contratação será no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme laudo de avaliação do imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Lago da Pedra – MA, 02 de março de 2026



OTÁNER ALVES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos